



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 - SR/DPF/PA

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará, com sede na Av. Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal ILDO GASPARETTO, nomeado pela Portaria nº 4608/2014 --DG/DPF de 24 de julho de 2014, publicada no BS/MJ/DPF nº 138 de 25/07/2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 372.031.420-00, portador da Carteira de Identidade nº 3019577951 SSP/PC - RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2014, processo administrativo nº 08360.004634/2014-68, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Ferro, Araujo Serviços de Construção e Comércio Ltda. / CNPJ nº 17.153.706/0001-96 Endereço: Rua Alacid Nunes, 905, Independente, Benevides/PA, CEP 68.795-000 Contato: (91) 3352-6257 / (91) 8731-0718, e-mail ferroe-araujo-para@hotmail.com Representante: Carlos Alberto Ferro de Sousa					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Validade
1	Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrações de plástico de 20 litros. Com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as unidades da Polícia Federal, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.	Água Vida	Garrafão com 20 litros	5.000	R\$3,00	12 meses



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não houve interessados no cadastro de reserva.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há órgão participante

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 04/09/2014, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA, 04 de setembro de 2014.

ILDO GASPARETTO
Superintendente Regional do DPF/PA

CARLOS ALBERTO FERRO DE SOUSA
Ferro, Araujo Serviços de Construção e Comércio Ltda.
RG 4674030 SSP/PA - CPF nº 062.748.703-34

FERRO E ARAUJO
Serv. Const. Comercio Ltda
CNPJ: 17.153.706/0001-96